

Caderno de Encargos

Aquisição de serviços de museografia, fornecimento e instalação de suportes e equipamentos para CHUDE - Centro Humberto Delgado

Cláusula 1^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a considerar para efeitos de contratação a celebrar na sequência do procedimento pré contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de museografia, fornecimento e instalação de suportes e equipamentos para projeto expositivo do CHUDE - Centro Humberto Delgado, prevendo-se o valor máximo de adjudicação de 31.555,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e o seu anexo.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificado pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3^a

Prazo

- 1 - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 6 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Observam-se os seguintes prazos intercalares:
 - Fase 1: elaboração de estudo prévio, com entrega de projeto de conteúdos até final do 1.º mês.
 - Fase 2: produção de materiais: até final do 4.º mês.
 - Fase 3: Fornecimento e instalação: até final do 6.º mês
- 2 - O início do contrato conta-se a partir da data da notificação da adjudicação.

Cláusula 4^a

Obrigações Contratuais

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - Elaboração do projeto de edição de conteúdos, a partir da lista de bens e suportes identificados no presente caderno de encargos (cláusula 11^a) e de acordo com os objetivos da intervenção inclusos em anexo;
 - Apresentação de artes finais, até um máximo de 3 versões para validação prévia à sua construção;
 - Conceção gráfica de todos os suportes referidos, fornecidos e aplicados em versão bilingue (PT-ING) nos casos em que aplique.

Cláusula 5.^a

Penalidades

1. O incumprimento das condições do fornecimento confere à entidade adjudicante o direito a ser indemnizada através da aplicação de uma penalidade, a creditar a favor da entidade adjudicante ou a deduzir nas faturas e respetivos pagamentos subsequentes, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. Sempre que o adjudicatário não cumpra os prazos da proposta, ser-lhe-á aplicada uma penalidade no valor de 100,00 € (cem euros) por cada dia de incumprimento, sem prejuízo do direito de resolução do contrato, de acordo com a seguinte fórmula: Penalização = 100€ x n.º de dias

Cláusula 6^a

Objeto do Dever do Sigilo

O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Torres Novas, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou relação com a execução do contrato.

Cláusula 7^a

Preço Contratual

1. Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Torres Novas deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, conforme lista de preços unitários, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contrato público.

Cláusula 8^a
Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Torres Novas devem ser pagas trinta dias após validação da fatura, segundo o seguinte faseamento:

30% com apresentação do projeto de edição de conteúdos

30% com aprovação de artes finais

40% com conclusão dos trabalhos

Cláusula 9^a
Caução

1. Não é exigível a prestação de caução.
2. A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do art.º 88.º do CCP.

Cláusula 10^a
Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-ão o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111B/2017, de 30 de Agosto e restante legislação aplicável.

Cláusula 11^a
Características técnicas

Artigo	Unid.	Q.Ref. ^a	€/unid	Total
Casa berço - sala				
Produção de filme de receção e enquadramento dos visitantes com o espaço e com o percurso de Humberto Delgado, a partir de documentos, filmes, fotografias existentes, incluindo maquetização e locução. Versão português e inglês.	horas	60		
Projetor de tecnologia laser mínimo 5000 lumens, 4k com pen android e suporte	unid	1		
Estrutura paralelepipedal para banco corrido, com 40x40cm (altura e profundidade), mdf ou solução equivalente, pintado.	ml	6		
Casa berço - quarto 1				
Projetor de tecnologia laser mínimo 2000 lumens, HD com pen android e suporte.	unid	1		
Estrutura paralelepipedal para banco corrido, com 40x40cm (altura e profundidade), mdf ou solução equivalente, pintado, com sistema de ligação para 2 conjuntos de headphones.	ml	2,3		
Casa berço - quarto 2				
Construção, concepção gráfica e maquetização de conteúdo relativo à cronologia de vida e percurso de Humberto Delgado.	horas	16		
Produção de suporte com cronologia para impressão e fixação na parede em material compósito ou similar.	m2	4		
Iluminação cénica de suporte com projetor linear de luz led.	ml	8		
Casa berço - cozinha				
Totem Multimédia interativo até 12 conteúdos português/inglês em aço Corten ou similar, com programação computacional de conteúdos (várias opções entre vídeos, fotografias, cartazes, entre outros associados à vida de Humberto Delgado).	unid	1		
Casa memorial - espaço temporárias				
Conceção geral, design e definição de suportes da 1. ^a exp. Temporária de acordo com conteúdos fornecidos	horas	30		
Fornecimento de suporte por sistemas de calhas suspensas	ml	14		
Painéis em impressão digital uv em pvc ou solução equivalente	m2	28		
Iluminação cénica de módulo por projetor linear de luz led	ml	14		
Estrutura paralelepipedal para banco corrido, com 40x40cm (altura e profundidade), mdf ou solução equivalente, pintado.	ml	2		
Casa memorial - receção/biblioteca				
Conceção de conteúdos de acordo com informação disponibilizada	horas	16		
Painéis em impressão digital uv em pvc ou solução equivalente	m2	12		
Computador Desktop HP Pavilion 590-A000NP (Intel Celeron J4005 - 4 GB RAM - 1 TB HDD - Intel UHD Graphics 600) ou solução equivalente com características superiores, incluindo monitor e rato compatíveis.	unid	2		
Comuns				
Projeto geral de conceção de imagem gráfica para o Centro, toda a sinalética associada, e disponibilização para utilização em diversos suportes.	horas	60		

Anexo ao Caderno de Encargos

CHUDE - Centro Humberto Delgado

A Casa Memorial Humberto Delgado, localizada no largo principal da aldeia do Boquilobo, foi inaugurada em 1996, pelo Presidente da República Dr. Jorge Sampaio, após uma intervenção sobre todo o conjunto, que inclui a casa onde nasceu aquela figura nacional e um espaço dedicado à divulgação dos seus feitos e obras, nomeadamente na área da aviação civil e intervenção política.

Na altura, a intervenção foi efetuada em parceria entre o município e a junta de freguesia, que é a entidade titular do edificado, tendo como objetivos, no caso da edificação, a conservação do edifício designado casa berço utilizando as técnicas e materiais característicos de uma habitação comum da região do final do século XIX, e a criação de um espaço novo, com as características de casa museu. Como resultado, o imóvel foi classificado como valor concelhio pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Decreto n.º 2/96, de 6 de março.

Nos anos subsequentes à entrada em funcionamento, a Casa Memorial esteve sob gestão e dinamização de uma associação criada para o efeito, mas que foi, entretanto, dissolvida. Durante uns anos o espaço esteve ainda na alçada de uma outra associação local, mas a degradação do edifício impossibilitou que se mantivesse aberto ao público, situação que se pretende reverter.

O atual projeto inclui uma empreitada em curso, de recuperação do edificado utilizando as técnicas originais, os materiais o menos intrusivos e o layout de forma a que casa onde Humberto Delgado nasceu fique de novo visitável. O conceito da Casa Memorial dará lugar ao CHUDE - Centro Humberto Delgado, um centro de estudos sobre o republicanismo e a oposição à ditadura portuguesa numa abordagem inovadora à escala nacional, reconhecida pelo apoio declarado ao projeto por parte do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia - CIES do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, e com pontes a centros congéneres de preservação da memória da resistência, em Portugal e nos países europeus com regimes ditatoriais contemporâneos.

O conjunto incluirá assim a “casa berço”, de enquadramento e contacto do visitante com o percurso de Humberto Delgado, um espaço específico dedicado à realização de uma exposição temporária anual, e uma receção com biblioteca específica e espaço de estudo e consulta, esta última integrada em rede com o catálogo coletivo da Biblioteca Municipal, acessível on-line. Saliente-se que são conhecidas mais de 100 obras de e sobre Humberto Delgado, publicadas num vasto conjunto de países (entre outros, Portugal, Espanha, Brasil, EUA, Canadá, México, Inglaterra e França).

O objetivo passa por garantir uma nova atratividade para um território que assume este elemento identitário de associação ao “General sem medo” e tem ainda outros dois fatores de visita relevantes, com os quais o CHUDE é complementar: o Paul do Boquilobo, Reserva Natural e Reserva da Biosfera, e o histórico de restauração associado às enguias, ainda hoje relevante na economia local.